

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.406, DE 24/03/2020

**DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE NONOAI,
SUA REVISÃO E ADEQUAÇÃO AO ESTATUTO
DA CIDADE - LEI FEDERAL Nº 10.257/01**

ANEXOS

ANEXOS

TABELA 01 – MACROZONEAMENTO RURAL

ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ZPP	Seguir as determinações da Lei Federal nº 4.771/1965, detalhada pelas Resoluções 302 e 303 do CONAMA e aprovado o Novo Código Florestal, havendo divergências com a legislação atual, elaborar Lei Complementar, incluindo as alterações.
ZONA MARGINAL AO RESERVATÓRIO ZMR1	Seguir as recomendações do Plano de Uso e Conservação das Águas e do Entorno do Reservatório de Foz do Chapecó – PACUERA que define o zoneamento e o código de usos específicos para esta área.
ZONA MARGINAL AO RESERVATÓRIO	Seguir as recomendações do Plano de Uso e Conservação

ZMR2	das Águas e do Entorno do Reservatório Monjolinho – PACUERA que define o zoneamento e o código de usos específicos para esta área.
ZONA DE RESERVA INDÍGENA ZRI	Seguir as recomendações das leis de criação da Reserva Indígena Nonoai Rio da Várzea e Reserva Indígena Nonoai.
ZONA DE RESERVA LEGAL ZRL	Seguir as determinações da Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989 e suas complementações e aprovado o Novo Código Florestal, havendo divergências com a legislação atual, elaborar Lei Complementar, incluindo as alterações.
ZONA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ZPA	Áreas com potencialidade de uso da terra para as culturas preferenciais relacionadas no item 5.2.2 dos subsídios ao Plano Diretor.
ZONA DE OCUPAÇÃO DENSIFICADA ZOD	Área com usos urbanos consolidados, demandando a execução das melhorias relacionadas no art. 136.

TABELA 02 – REQUISITOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

REQUISITOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO												
ZONAS URBANAS	LOTE MÍNIMO		COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA)			TAXA DE OCUPAÇÃO (TO)		RECUO MÍN.	AFASTAMENT O MÍN.		NÚMERO PVTOS	TAXA DE PERMEABILIDADE (TP)
	ÁREA MÍNIMA (m ²)	TESTADA MÍNIMA (m)	min	básico	máx.	BASE (%)	TORRE (%)		(m)	Lateral (m)		
ZMC	240	12	0,2	6	10	90 – comerciais 80 – outras	80	2	1,5	1,5	10	(%) • 10% de taxa de permeabilidade para Edificações comerciais e Serviços; • 20% de taxa de permeabilidade para Residências. • 20% de taxa de permeabilidade para Residências; • 10% para Edificações Comerciais e Serviços
ZRE	240	12	0,2	3	5	90 – comerciais 80 – outras	70	2	1,5	1,5	6	10%
ZRE*	200	10	0,1	2	3	70	50	1,5	1,5	1,5	Conf. CA	35%
ZIN	-	-	-	1,2	2	60	50	10	4	4	Conf. CA	Observar o Novo Código Florestal Brasileiro, quando de sua vigência.
ZPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Somente uso público de lazer, conservação, educação e preservação ambiental.
ZUE	-	-	-	0,1	-	10	10	10	4	4	Conf. CA	
ZEIS	125	10	0,1	2	3	85	50	2	1	1	Conf. CA	10%
ZEIP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Critérios a serem definidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

TABELA 03 – TIPOS DE USO POR ZONA

TABELA 03 – TIPOS DE USO POR ZONA

USO	EXEMPLO	ZMC	ZRE e ZRE*	ZIN	ZPP	ZUE	ZEIS	ZEIP
Residencial Permanente	Habitação uni e multifamiliar	Permitido	Permitido	Permitido unifamiliar	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Permitido	Sujeito à análise
Residencial Transitório	Hotéis, pousadas e albergues	Permitido	Permitido	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Sujeito à análise
Prestação de serviços leves	Escritórios, consultórios, clínicas médicas, bancos, academias, templos	Permitido	Permitido	Permitido	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Permitido	Sujeito à análise
Prestação de serviços pesados	Borracharias, serralherias, transportadoras	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Permitido	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Sujeito à análise
Comercio varejista e vicinal	Bares, restaurantes, sorveterias, supermercados, lojas e geral, confeitarias, lanchonetes	Permitido	Permitido	Permitido	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Permitido	Sujeito à análise
Comercio atacadista	Armazéns, depósitos para matérias de construção e ferragens,	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Permitido	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Sujeito à análise

	venda de automóveis e caminhões, depósitos de gás e inflamáveis, depósitos em geral, postos de combustíveis												
Equipamentos de saúde	Hospitais, asilos, clínicas, postos assistenciais	Sujeito à análise	Permitido	Sujeito à análise	Permitido	Sujeito à análise			Sujeito à análise				
Equipamentos de educação	Escolas, bibliotecas, faculdades, cursos de especialização e pré vestibular	Permitido	Permitido	Sujeito à análise	Permitido	Sujeito à análise			Sujeito à análise				
Equipamentos de recreação	Parques de diversão, boates, clubes, ginásios esportivos	Sujeito à análise			Sujeito à análise								
Uso Agropecuário e Veterinário	Clínicas veterinárias, agropecuárias	Permitido	Permitido	Sujeito à análise			Sujeito à análise						
Industrial de pequeno potencial poluidor	Artefatos de madeira, móveis, ornatos e estruturas de cimento e gesso, artigos de selaria e correaria, malas, etc	Sujeito à análise			Sujeito à análise								
Industrial de médio potencial poluidor	Oliarias, metalurgia, mecânica, serrarias, pasta de papel, química	Sujeito à análise	Permitido	Sujeito à análise	Proibido	Sujeito à análise			Sujeito à análise				

Industrial de grande potencial poluidor	Metalurgia pesada, mecânica pesada, curtumes, fabricação de papel, refino de petróleo, bebidas	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Sujeito à análise
	Usos especiais	Cemitérios e crematórios, psicultura	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Permitido	Sujeito à análise	Sujeito à análise	Sujeito à análise

